



Ofício nº 1.845/2016-DTL/SAJ/P

Valinhos, em 28 de dezembro de 2016.

Ref.: **Requerimento nº 1.704/16-CMV**

Vereador César Rocha Andrade da Silva

Processo administrativo nº 21.749/2016-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo a solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **César Rocha Andrade da Silva**, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

Requer informações sobre Subsídio de Transportes aos estudantes no município de Valinhos (Vale Transporte).

A Prefeitura restitui a diferença dos valores para a Empresa que executa os Serviços de Transportes? Em caso afirmativo qual o valor restituído mensalmente?

Quais os valores restituídos mensalmente nos últimos seis meses?

Resposta: Em se tratando de subsídios para transporte coletivo ou fretado dos estudantes residentes no Município, a Administração Pública Municipal vem cumprindo as determinações do artigo 251 da Lei Orgânica do Município, bem como os dispositivos da Lei nº 4972/2014, a qual define os critérios socioeconômico para concessão do subsídio do transporte, regulamentada pelo Decreto nº 9.086/2015.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

CLAYTON ROBERTO MACHADO

Prefeito Municipal

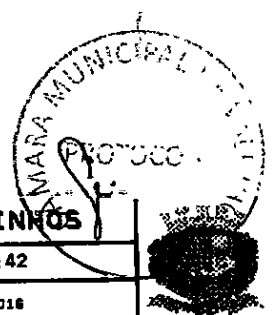
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

À

Sua Excelência, o senhor

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de



Data/Hora Protocolo: 28/12/2016 16:42

Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 1704/2016

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Informações sobre subsídios de vale-transporte aos estudantes.

PROTÓCOLO
N.º 02563/2016